



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Esclarecimento GS Inima

1) Nos termos do Anexo II – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica, a soma das notas dos subitens (NS) corresponderá à nota do Item, de acordo com a fórmula definida ao final de cada Tópico.

Tendo como exemplo o Tópico 1 da Proposta Técnica, entendemos que o número extraído da soma de cada um dos subitens (1a + 1b + 1c + 1d + 1f), avaliados de acordo com o critério de Nota do Subitem (NS), deverá ser incluída na fórmula: $[0,3 * \sum (1a + 1b + 1c + 1d + 1f)]$; e o resultado dessa fórmula corresponderá ao valor final do tópico que, a exemplo do Tópico 1, é de, no máximo, 30 pontos. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Nos termos do Anexo II – Proposta Técnica, o julgamento dos SUBITENS será analisado e comparado subitem a subitem, pela COMISSÃO, que atribuirá notas a cada subitem segundo os critérios abaixo:

Nota do Subitem (NS) = 0% da pontuação máxima de cada subitem quando este não for apresentado ou, se apresentado, não possui qualquer aderência ou pertinência com o solicitado;

Nota do Subitem (NS)= 50% da pontuação máxima de cada subitem quando o Licitante abordar de forma parcial ou incompleta os pontos solicitados;

Nota do Subitem (NS)= 80% da pontuação máxima de cada subitem quando o Licitante abordar mais da metade dos aspectos solicitados, porém não contemplar todos os quesitos pertinentes de forma completa;

Nota do Subitem (NS)= 100% da pontuação máxima de cada subitem quando este for apresentado, de forma clara e coerente, de maneira a atender a todos os quesitos exigidos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Tendo como exemplo o ITEM 1a) e seus SUBITENS e considerando que a Comissão avaliasse que a Licitante tivesse obtido a avaliação máxima para todos os SUBITENS, teríamos a seguinte aplicação da Nota do Subitem (NS).

1a) Manancial a ser explorado = 10 pontos

a) identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água; = (2 pontos) = $2 \times 100\% = 2$ pontos

b) avaliação dos aspectos ambientais; (2 pontos) = $2 \times 100\% = 2$ pontos

c) descrição de parâmetros qualitativos da água bruta; (2 pontos) = $2 \times 100\% = 2$ pontos

d) apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica; (2 pontos) = $2 \times 100\% = 2$ pontos

e) apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão. (2 pontos) = $2 \times 100\% = 2$ pontos

A soma das notas dos SUBITENS corresponderá à nota do ITEM, portanto neste exemplo a nota do ITEM 1a) seria 10 pontos.

Supondo que a nota dos demais SUBITENS restantes 1b), 1c), 1d), 1e) e 1f) também foram avaliadas como nota máxima, aplica-se a seguinte fórmula:

A nota do TÓPICO 1 será o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{TÓPICO 1} = [0,3 * \Sigma (1a + 1b + 1c + 1d + 1e + 1f)], \text{ portanto:}$$

$$\text{TÓPICO 1} = [0,3 * \Sigma (10 + 20 + 20 + 20 + 20 + 10)]$$

$$\text{TÓPICO 1} = [0,3 * 100] = 30 \text{ pontos}$$

Após a avaliação de todos os TÓPICOS será calculada a nota final da PROPOSTA TÉCNICA (NT) para classificação das LICITANTES pela soma das notas de cada TÓPICO. Seguindo o exemplo que a nota dos demais TÓPICOS fossem avaliadas como nota máxima, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{NT} = \text{TÓPICO 1} + \text{TÓPICO 2} + \text{TÓPICO 3} + \text{TÓPICO 4}$$

$$\text{NT} = \text{TÓPICO 30} + \text{TÓPICO 30} + \text{TÓPICO 20} + \text{TÓPICO 20}$$

$$\text{NT} = 100 \text{ Pontos}$$

2) Pedido de esclarecimento técnico a respeito do desassoreamento de represas do sistema da ETA Davi:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Segundo consta no Termo de Ajustamento de Conduta, TAC, assinado em 14 novembro de 2019 entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no item XII:

“Após conclusão das obras de ampliação da ETA Davi, nos termos dos itens anteriores, proceder, no prazo de 12 meses, o desassoreamento das represas existentes na ETA Davi.”

Perguntamos: quem será responsável pelo ônus do desassoreamento?

Caso a Concessionária ficar responsável perguntamos: Qual é o volume aproximado de desassoreamento? Qual é a frequência estimada de limpeza?

Resposta:

A responsabilidade pelo desassoreamento será da concessionária. O volume a ser desassoreado do reservatório é de aproximadamente de 25.000 m³ e a frequência de limpeza deverá ser a cada 10 anos.

3) Pedido de esclarecimento técnico a respeito das melhorias na ETE:

Ainda no caso da Estação de Tratamento de Esgoto, o Plano Municipal de Saneamento, no item 6.2.6 (página 146), menciona obras de:

- “- Recuperação do sistema de pré-tratamento da ETE;
- Implantação do sistema de desinfecção e lançamento de efluente tratado.”

Perguntamos: As obras de melhoria da ETE devem incluir estes dois itens, está correto o nosso entendimento?

Resposta:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Sim, está correto o entendimento. Caberá a concessionária as adequações necessárias para a operação da ETE, incluindo, portanto, todas as intervenções. Vide item 6.2.6 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-SCP), no PMISB-SCP.

4) Situação da ETE existente.

Haja vista a situação da ETE existente em visita técnica, observou-se que a manta de impermeabilização está severamente comprometida, seja por rasgos notáveis do tecido e/ou fissuras visíveis ao longo da área “descoberta”, questiona-se:

A prefeitura realizou alguma avaliação técnica do motivo do surgimento das bolhas na ETE? A prefeitura realizou alguma avaliação da integridade da manta de impermeabilização após o esvaziamento das lagoas?

Resposta:

Conforme descrito no PMSB no item 3.3.3 há sérios problemas em toda a manta de impermeabilização, porém o município não realizou nenhuma análise específica, devendo cada Licitante avaliar.

5) Adutora de água tratada – Loteamento Varotti

Adutora de água tratada que interliga a ETA Davi até ao reservatório do loteamento Varotti encontra-se parcialmente implantada. Em visita técnica, informou-se que essa obra será finalizada pelo loteador, incluindo a elevatória de água tratada. Está correto esse entendimento?

Resposta:

Sim está correto o entendimento.